



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



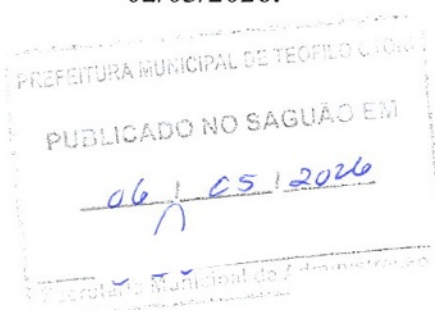
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 042/2026

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **SILVIO RODRIGUES FILHO**, matrícula **117245**, inscrito no CPF sob o nº **729.***.***-68**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, padrão/grau “A”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 02/03/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **02/03/2026**.



Teófilo Otoni (MG), 06 de maio de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO

Ass. Diretor